



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: 005400.000486/2026-34

Termo de Compromisso nº: 7/2026

Data de Assinatura: 01/08/2026

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Ana Clara Gomes de Oliveira com a intervenção da Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura (FACHA)

Objeto: Estágio Curricular

Prazo: 6 (seis) meses

Valor: R\$ 3.990,06 de bolsa auxílio e R\$ 1.320,00 de vale transporte

PT: 11035.23.122.0381.4161

ND: 3.3.90.36.213

Fundamento do Ato: Lei Federal 11.788/2008 e Convênio IPP nº 27/2024

#### EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO RESULTADO FINAL EDITAL IPLANRIO Nº 02/2026

A Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO faz saber o Resultado Final do Edital de Chamamento Público - Edital IplanRio nº 02/2026 - Processo 006400.000615/2026-57 para seleção de parceiro em oportunidade de negócio, para, em conjunto com a IPLANRIO, prover à Administração Pública Solução de Gerenciamento de Portfólio de Projetos para acompanhamento de Planos Estratégicos, da seguinte maneira

#### RESULTADO FINAL:

1º Lugar Empresa Facilit Tecnologia S/A  
Rio de Janeiro, 19/08/2026

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### RECEITA RIO COORDENADORIA DO IPTU F/REC-RIO/CIP/SAC-3 SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CONTRIBUINTE - ZONA OESTE 1 EDITAL

O Fiscal de Rendas F/REC-RIO/CIP-4, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado à CONCLUSÃO de seu processo administrativo.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente habilitado, na Av. das Américas, 4666, nível Américas, Lojas 215/216, Barra Shopping, Barra da Tijuca, de 10:00 às 18:00 h e será arquivado no prazo de 33 (trinte e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigos 29 e 30, item III do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Inscrição: 0408168-3, 0408166-7, 0422097-6.

Ciência: Trata-se de processo administrativo referente à regularização cadastral do imóvel onde existiu o prédio nº 296 da Rua General Canabarro, vinculado à inscrição fiscal nº 0408168-3, registrado originalmente sob a matrícula nº 22.409-A do 11º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro.

Conforme elementos constantes dos autos, verifica-se que o referido prédio foi demolido em 10/02/2000, conforme ato AV-2 da matrícula nº 22.409-A. Posteriormente, a área remanescente passou a integrar remembramento envolvendo os seguintes imóveis:

1. inscrição fiscal nº 0408168-3, correspondente ao local onde existiu o prédio nº 296 da Rua General Canabarro, objeto da matrícula nº 22.409-A do 11º RGI/RJ;
2. inscrição fiscal nº 0408166-7, correspondente ao prédio nº 304 da Rua General Canabarro, objeto da matrícula nº 71.335 do 11º RGI/RJ;
3. inscrição fiscal nº 0422097-6, correspondente ao prédio nº 367 da Rua Professor Gabizo, objeto da matrícula nº 23.564 do 11º RGI/RJ.

O remembramento acima originou o Lote 1 do PAL 46.845, com área total de 779,86m² aprovado em 17/10/2006. Em decorrência desse ato, foram encerradas as matrículas anteriormente existentes e aberta a matrícula nº 122.341 do 11º RGI/RJ, conforme registros realizados em 22/02/2007.

Posteriormente, conforme atos AV-3 e AV-4 da matrícula nº 122.341, realizados em 09/01/2008, foi promovida a discriminação de frações ideais do imóvel resultante, ocasião em que a referida matrícula foi cancelada, passando os imóveis remanescentes a contar com matrículas próprias, a saber:

1. prédio nº 304 da Rua General Canabarro, com área territorial de 449,86m², objeto da matrícula nº 123.333 do 11º RGI/RJ;
2. prédio nº 367 da Rua Professor Gabizo, com área territorial de 330,00 m², objeto da matrícula nº 123.334 do 11º RGI/RJ.

Dessa forma, embora o ato registral tenha sido formalizado como remembramento, com discriminação de frações ideais, verifica-se que, sob o aspecto cadastral, a área territorial vinculada à matrícula nº 22.409-A foi absorvida pelos imóveis pertencentes ao prédio 304 da Rua General Canabarro e 367 da Rua Professor Gabizo, deixando de subsistir como unidade imobiliária autônoma, nos termos art. 72, inciso I, do Regulamento do IPTU. Assim, considerando que o antigo prédio nº 296 não subsiste como unidade imobiliária autônoma, foi promovido o cancelamento da inscrição fiscal nº 0408168-3, bem como a revisão dos lançamentos relativos aos exercícios de 2021 a 2026 e o cancelamento das notas de débito emitidas a partir do exercício de 2008.

Por sua vez, foram mantidas as inscrições fiscais correspondentes aos prédios nº 304 da Rua General Canabarro e nº 367 da Rua Professor Gabizo, tendo em vista a configuração predial dos imóveis e a existência de matrículas individualizadas, nos termos do art. 71-A, inciso I, do Regulamento do IPTU.

Foram, ainda, atualizados os dados cadastrais territoriais das referidas inscrições fiscais, com atribuição, a cada uma delas, da respectiva área territorial e dos demais elementos constantes das matrículas abertas em decorrência do desmembramento.

Observa-se que, por se tratarem de imóveis de configuração predial, e tendo as alterações incidido tão somente sobre dados cadastrais territoriais, não houve necessidade de revisão dos lançamentos.

Ressalta-se, por fim, eventuais débitos pretéritos ao exercício de 2008, vinculados à inscrição fiscal nº 0408168-3 permanecem exigíveis às inscrições 0408166-7 e 0422097-6, observada a imputação às inscrições fiscais remanescentes/resultantes, na forma do art. 87 do Regulamento do IPTU.

Ante o exposto, não restando outras providências a serem adotadas no âmbito deste órgão, o presente processo encontra-se em condições de arquivamento.

ENCAMINHAMENTO:

• À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho;

Dados para notificação:

Fundação de Apoio - CEFET/RJ

Rua Professor Gabizo, 367 - Maracanã.

• Após o prazo recursal, ao Apoio, para cientificação da PG/PDA ao cancelamento das notas de débito atribuídas à inscrição fiscal 0408168-3, a partir do exercício de 2008;

• Por fim, ao arquivo.

Processo: 04/24/320.025/2024

Endereço: Estrada do Galeão, nº 3100, Loja A - Ilha do Governador.

Requerente: SENDAS IMOB S.A.

Inscrição: 3.257.057-4

Ciência: Trata-se de pedido de alteração de logradouro de área e tipologia para "GALPÃO".

Quanto à solicitação de redução de área, o contribuinte foi devidamente notificado e não apresentou plantas objeto da intimação, resultando no indeferimento de fl.70.

Acerca do pedido de alteração de tipologia, por meio de imagens observadas no google street view (fl. 91), constatou-se que o imóvel constitui estabelecimento comercial acabado, dotado de fachada comercial revestida e sinalizada, vitrines envidraçadas com exposição de mercadorias ao público, marquise sobre o acesso principal, portas de vidro voltadas diretamente ao logradouro, iluminação e climatização comerciais e comunicação visual de varejo.

Os elementos incorporados à edificação constituem características construtivas de loja, nos termos do art. 7º da Resolução SMF Nº 2.885 de 29 de Dezembro de 2015, e preponderam sobre eventual característica de galpão. Nos termos do art. 30, caput, do Regulamento do IPTU (Decreto nº 14.327/1995), a tipologia do imóvel depende exclusivamente das suas características construtivas, sendo irrelevante a sua utilização. São, pois, tais características construtivas, e não a destinação econômica dada ao imóvel, que determinam a tipologia aplicável, prevalecendo, no caso, a tipologia loja. Fato ratificado pela licença de obras emitida para o referido imóvel (fl. 03 do apenso).

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de alteração de tipologia, mantido o cadastramento do imóvel na tipologia loja. Proponho pela notificação do sujeito passivo, através da F/REC-RIO/CIP-2, observando-se o princípio da recursividade. Findo o prazo recursal, estes autos deverão ser remetidos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-4

Jonas da Nóbrega Custódio

Subgerente III da F/REC-RIO/CIP-4

Matr.: 12/352.088-9

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA POR "CLIENTE MUDOU-SE".**

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 00/02/300.879/1988 fls: 95 e 96.

Requerente: Fundação de Apoio - CEFET/RJ

Endereço: Rua Professor Gabizo, 367 - Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.271- 065

Tratando-se de processo em andamento, não há necessidade de arquivamento.

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 03/07/2026

De acordo, em 28/07/2026.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDANÇA.**

Processo: 04/66/304.638/2026 - Fls.:19

Requerente: BCDL Empreendimento Imobiliário Ltda.

Endereço: Av. das Américas, nº 4.790, sala 521, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de processo SEI-RIO que comunica a aprovação de projeto de remembramento dos lotes 35-A e 35-B do PAL 49903. MPs 3176987-0 e 3176988-8.

Considerando-se o despacho de fls. 03, as matrículas 483468 e 483469, ambas do 9º Ofício de RI, o PAL 50.230 (fls. 11) e demais documentos, cancelamos as MPs acima e as unificamos na remanescente 3438351-3, designada como Lote 01 do PAL 50.230 (fls. 12 a 18). A validade desses procedimentos é a partir do exercício de 2026, razão pela qual emitimos para a remanescente a guia 01/2026 na qual lançamos o valor do IPTU referente a 2026; essa guia está sem cobrança (fls. 16).

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, este processo seja arquivado.

Em 11/08/2026.

Contribuinte: BCDL Empreendimento Imobiliário Ltda.

Destinatário: Av. das Américas, nº 4.790, sala 521 - Barra da Tijuca

Visto, em 11/08/2026.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE**

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 02/345.702/1997

Endereço: RUA NAGOIA, Nº 179 - APT 101, ANCHIETA, RJ, CEP: 21655-540

Requerente: AILTON DE ANDRADE CUINAS

Inscrição: 0370445-9, 03438339-8

Ciência: Trata-se de acréscimo de área da inscrição 0370445-9, correspondente ao apt. 101, e inclusão predial da inscrição 3438339-8, referente ao apt. 201, a partir de 1999, considerando a licença para legalização de obras concluídas (fls. 21).